

***ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SOB O
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA

Jalles

JALLES MACHADO S.A.

CNPJ/MF nº 02.635.522/0001-95 - NIRE 52.300.005.019

Companhia aberta registrada perante a CVM na categoria "A", sob o código 2549-6
Emissor Frequente de Valores Mobiliários de Renda Fixa ("**EFRF**"), em fase operacional
Rodovia GO 080, km 185, Fazenda S. Pedro s/nº, Zona Rural, CEP 76388-899
Cidade de Goianésia, Estado de Goiás
(**"Emissora"**)

no valor total de
R\$ 400.000.000,00
(quatrocentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRJALLDBS069

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRJALLDBS077

Registro da Oferta das Debêntures da Primeira Série foi concedido pela CVM em 15 de maio de 2025, sob o
nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/370

Registro da Oferta das Debêntures da Segunda Série foi concedido pela CVM em 15 de maio de 2025, sob o
nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/371

por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160.

Classificação de Risco (*Rating*) da Emissão atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.: "brAAA"
Esta classificação foi realizada em 9 de maio de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nos termos do disposto no artigo 13 e no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), a Emissora, em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Coordenador Líder**") e o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores da Oferta**"), comunicam, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de**

Encerramento”), o encerramento da oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição de 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries (**“Debêntures da Primeira Série”** e **“Debêntures da Segunda Série”** e, em conjunto, **“Debêntures”**), sendo (a) 270.000 (duzentas e setenta mil) Debêntures da Primeira Série; e (b) 130.000 (cento e trinta mil) Debêntures da Segunda Série, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), da 6ª (sexta) emissão da Emissora, sendo as Debêntures distribuídas no mercado primário no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (**“B3”**), perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (**“Debêntures”** e **“Oferta”**, respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (**“Investidores Profissionais”**), as quais serão emitidas nos termos da *“Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Jalles Machado S.A.”*, celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão de titulares das Debêntures (**“Escritura de Emissão”**).

A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º, *caput*, e §§1º, 1º-A e 9º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 (**“Lei nº 12.431”**), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (**“Decreto nº 11.964”**), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (**“CMN”**) 5.034, de 21 de julho de 2022 (**“Resolução CMN 5.034”**), Resolução CMN 4.751, de 26 de setembro de 2019 (**“Resolução CMN 4.751”**) e da Portaria Normativa da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia nº 93, de 10 de dezembro de 2024 (**“Portaria nº 93”**), tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento (conforme abaixo definido) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (**“MME”**), por meio do número de protocolo único nº 48340.001974/2025-42, realizado em 28 de abril de 2025 perante o MME, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 11.964, observado que a totalidade dos recursos líquidos captados na Emissão será aplicada no reembolso ou pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas já incorridas e/ou a incorrer, relativos ao Projeto de Investimento (conforme abaixo definido), em razão de seu enquadramento no setor prioritário previsto na alínea "c", do inciso III, do artigo 4º, do Decreto nº 11.964.

Nos termos do artigo 2º, *caput*, e §§1º, 1º-A e 9º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria nº 93, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão destinar-se-á, única e exclusivamente, para a implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização do Projeto de Investimento, por meio do reembolso ou pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívida, incorridas nos últimos 36 (trinta e seis) meses e/ou a incorrer, relativos ao Projeto de Investimento, inclusive os recursos destinados ao aumento de capital em controladas, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431 e do Decreto nº 11.964, conforme detalhado abaixo e indicado no Anexo I da Escritura de Emissão:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Jalles Machado S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.635.522/0001-95.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia, incluindo produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola.

Objeto e Objetivo do Projeto	O projeto de biocombustível compreende a implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização de duas plantas industriais destinada à produção e estocagem de etanol, de titularidade da Jalles Machado S.A., instalada no município de Goianésia - GO, relacionada com as safras de cana de açúcar de 2023/2024 a 2032/2033, sendo a Unidade Jalles Machado ("UJM"), com capacidade total de produção de 800 m³/dia de etanol anidro e 860 m³/dia de etanol hidratado e a Unidade Otávio Lage ("UOL") com capacidade total de produção de 900 m³/dia de etanol hidratado, conforme planilha indicada abaixo ("Projeto de Investimento"):		
	Unidade	Capacidade	Autorização de Operação ANP
	Unidade Jalles Machado	800 m³/dia de etanol anidro	AUTORIZAÇÃO SPC-ANP Nº 757, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - DOU DE 02-10-2023.
	Unidade Jalles Machado	860 m³/dia de etanol hidratado	AUTORIZAÇÃO SPC-ANP Nº 757, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - DOU DE 02-10-2023.
	Unidade Otávio Lage	900 m³/dia de etanol hidratado	ATO AUTORIZAÇÃO Nº 355, DE 4 DE JULHO DE 2017
	Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da emissão das debêntures serão utilizados para implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização de planta industrial destinada à produção e estocagem de etanol, para a qual haverá: (i) reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas, relativos à partir da safra de 2023/2024, incorridos em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de encerramento da oferta das debêntures; e (ii) pagamentos futuros de gastos, despesas e/ou dívidas, relativos ao restante da safra de 2025/2026, até a safra de 2022/2023.		
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Por ser enquadrar como um biocombustível, o etanol oferece uma alternativa mais limpa e renovável em comparação aos combustíveis fósseis, contribuindo significativamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa. O incentivo de plantas produtoras de etanol auxilia, ainda, na diversificação da matriz energética nacional e proporciona a redução da dependência de recursos não renováveis, alinhando-se com os objetivos da transição energética, desenvolvimento sustentável e com as metas de descarbonização.		
Data de início efetivo	abril / 2023		
Data estimada para o encerramento	março / 2033		
Descrição da fase atual que se encontra o Projeto	O Projeto de Investimento é executado de forma contínua e recorrente durante seu curso, pois foram alocados investimentos na implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização das plantas da UJM e UOL, durante parte da safra de 2023/2024 e 2024/2025. Projeta-se que a captação viabilize o investimento em mais 8 safras até 2032/2033.		
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R\$ 454.170.361,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, cento e setenta mil, trezentos e sessenta e um reais)		

Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão	R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).
Respectivo percentual do volume financeiro frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	88% (oitenta e oito por cento).

1. ESCRITURADOR

A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, que prestará os serviços de escrituração das Debêntures.

2. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta das Debêntures da Primeira Série estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Debêntures da Primeira Série			
Nº	Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de Debêntures da Primeira Série Adquiridas
1	Pessoas naturais	0	0
2	Clubes de investimento	0	0
3	Fundos de investimento	188	30.000
4	Entidades de previdência privada	0	0
5	Companhias seguradoras	0	0
6	Investidores estrangeiros	0	0
7	Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	240.000
8	Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
9	Demais instituições financeiras	0	0
10	Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
11	Demais pessoas jurídicas	0	0

12	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Total		189	270.000

Os dados finais de distribuição da Oferta das Debêntures da Segunda Série estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Debêntures da Segunda Série			
Nº	Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de Debêntures da Segunda Série Adquiridas
1	Pessoas naturais	0	0
2	Clubes de investimento	0	0
3	Fundos de investimento	0	0
4	Entidades de previdência privada	0	0
5	Companhias seguradoras	0	0
6	Investidores estrangeiros	0	0
7	Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
8	Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	130.000
9	Demais instituições financeiras	0	0
10	Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
11	Demais pessoas jurídicas	0	0
12	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Total		1	130.000

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA OFERTA

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A OFERTA REFERE-SE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DA PORTARIA Nº 93, DA RESOLUÇÃO CMN 5.034, DA RESOLUÇÃO CMN 4.751 E DO DECRETO Nº 11.964.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

Goianésia/GO, 20 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

